COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ATA DA SESSÃO

Pregão Presencial nº 002/2021
Processo Administrativo 002/2021
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, na Av. Presidente Médici, nº 332, Centro, neste município, realizou-se sessão para recebimento e análise de propostas e documentos de habilitação referentes a processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. À reunião compareceram o Pregoeiro Joaquim Neto Rodrigues da Silva e sua equipe de apoio composta pelo senhor Benilvan Ferreira de Sousa, Auxiliar, pelo Auxiliar Adriano Santos de Almeida e também o senhor Amâncio Almeida da Fonseca, Controlador do Município, esteve também na sessão o Sr. Hostencio Barbosa de Brito, portador do *RG: 29886269 SSP-SP* e CPF: 245.908.028-05, residente e domiciliado na Rua Antonio Honório nº 353, Bairro centro, Bertolínia-PI, CEP 64870-000, este procurador da Empresa MARIA DAS DORES DE FREITAS – ME, CNPJ: 20.209.647/0001-35 com sede na cidade de Bertolínia-PI na Praça Santa Teresinha, nº 07, Bairro centro, CEP 64870-000, o Sr. Luis Coelho Neto, portador do *RG: 3474490 SSP/PI* e CPF: 054.930.783-41, procurador da Empresa LCN ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 38.709.219/0001-37, com sede na Rua Cel. Rogério José de Cravalho, 733, Sala 1, Centro, Uruçuí-PI, o Sr. Ancelmo Saraiva dos Santos, portador do RG: 2645771 SSP PI e CPF: 009.267.513-10, este procurador da Empresa ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ: 23.236.353/0001-90, com sede na Rua Afonso Nogueira, nº 334, Bairro São Cristóvão, CEP: 64800-000, Floriano-PI. Dando prosseguimento a reunião, o pregoeiro se manifestou informando a todos que as publicações foram feitas em conformidade com a lei, logo em seguida o pregoeiro solicitou das empresas interessadas e presentes no certame o credenciamento, após análise foi constatado que a Empresa MARIA DAS DORES DE FREITAS – ME, CNPJ: 20.209.647/0001-35, deixou de apresentar a **Declaração** da pessoa jurídica que a mesma e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

seus titulares, gerentes, administradores ou sócios, não estão envolvidos ou não são partes em processos judiciais envolvendo a Prefeitura Municipal de Bertolínia, por qualquer motivo referente à relação contratual administrativa, a empresa declara que a Declaração não está dentro do envelope de habilitação, portanto, acatando orientação da Assessoria Jurídica do Município, A Comissão decidiu não Credenciar a Empresa MARIA DAS DORES DE FREITAS – ME, as demais empresas LCN ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 38.709.219/0001-37 ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ: 23.236.353/0001-90 apresentaram a documentação de credenciamento de acordo com o exigido no edital. Seguindo foi solicitada a abertura dos envelopes das propostas para os LOTES. As empresas apresentaram propostas para os Lotes no valor abaixo descrito:

PROPOSTAS ESCRITAS

LOTE	LCN ENGENHARIA EIRELI - ME	ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI
LOTE ÚNICO	336.675,20	397.088,10

Seguindo para rodadas de lances o Sr. Pregoeiro afirmou aos licitantes que conforme pesquisa de preços e análise de mercado, há perfeitamente condições dos licitantes propor valor mais viável economicamente em favor da municipalidade. Desse modo apresentou oportunidade para que os licitantes apresentem proposta melhor, tendo os licitantes apresentado propostas conforme a seguir:

FASE DE LANCES

1ª RODADA DE LANCES		
LOTE	LCN ENGENHARIA EIRELI - ME	ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI
LOTE ÚNICO	336.675,20	SEM LANCE

Mais uma vez o Sr. Pregoeiro demonstrou a importância de oferta melhor, indagando aos licitantes para que os mesmos possam apresentar novos lances com valor mais acessível à administração. Diante da negativa das licitantes em ofertar novos lances, o Sr. Pregoeiro deu como vencedora do LOTE a Licitante **LCN ENGENHARIA EIRELI - ME** com o valor de R$ 336.675,20, conforme a seguir:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EMPRESA VENCEDORA

LOTE	EMPRESA	VALOR
LOTE ÚNICO	LCN ENGENHARIA EIRELI - ME	336.675,20

Tendo passado a fase de lances o Pregoeiro se dirigiu aos licitantes informando que caso aja um distrate com a licitante vencedora, o segundo colocado será convocado pela administração. O pregoeiro passou para a análise da documentação de habilitação da empresa: LCN ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 38.709.219/0001-37, que teve a proposta vencedora na fase de lances. Em análise minuciosa pela comissão, constatou-se que a empresa apresentou as certidões de Regularidade Fiscal (**Dívida Ativa da Fazenda Estadual e Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual), Item 11.4.2 – alínea d)** e **e**) do edital, sem a validação exigida por lei. A licitante deixou de apresentar, também, a **Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido, Item 11.4.3, alínea d).** Também não apresentou a **licença da Vigilância Sanitária, Item 11.4.4, alínea f)** do edital. Após constatação da irregularidade a empresa reconheceu o erro, sendo, portanto declarada DESABILITADA. Seguindo o Sr. Pregoeiro passou para analise da documentação da segunda colocada a empresa ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI, e, após analise da documentação, a mesma deixou de apresentar a **Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido, Item 11.4.3, alínea d)** do edital. Após constatação da irregularidade a empresa reconheceu o erro, sendo, portanto declarada DESABILITADA. A empresa ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI, através do seu representante o Sr. Ancelmo Saraiva dos Santos, apresentou intenção de apresentar recurso contra a decisão que a desabilitou (a falta da **Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido, Item 11.4.3, alínea d**) do edital, o qual a empresa questionou a falta deste mesmo documento que foi critério de julgamento para a licitante concorrente a empresa LCN ENGENHARIA EIRELI – ME. A comissão decidiu por não acatar o Recurso, seguindo o rito do instrumento convocatório, utilizando o mesmo critério de julgamento, na ausência de documentação das empresas, considerando, portanto a sessão FRACASSADA, abrindo-se posteriormente uma nova data para a sessão. Os licitantes presentes abdicam de apresentar qualquer recurso. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão. Sala de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, em 23 de fevereiro de 2021.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Benilvan Ferreira de Sousa
Auxiliar

Adriano Santos de Almeida
Auxiliar

Amâncio Almeida da Fonseca
Controlador do Município

MARIA DAS DORES DE FREITAS - ME
CNPJ: 20.209.647/0001-35
Hostencio Barbosa de Brito
CPF: 245.908.028-05
Empresa

LCN ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 38.709.219/0001-37
Luis Coelho Neto
CPF: 054.930.783-41
Empresa

ANCELMO SARAIVA DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ: 23.236.353/0001-90
Ancelmo Saraiva dos Santos
CPF: 009.267.513-10
Empresa